



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 275, DE 06 DE ABRIL DE 1998

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E CANCELAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Transferência ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Ensino Fundamental - FUNDEF

- 3.07.08.42.188.2093.3221 - transferência a União R\$ 50.000,00
- 3.07.08.42.188.2093.3222 - transferência ao Estado R\$ 50.000,00

b) Manutenção do Fundo Municipal de Educação

- 3.07.08.42.188.2092.3111 - pessoal civil R\$ 80.000,00
- 3.07.08.42.188.2092.3120 - material de consumo R\$ 20.000,00
- 3.07.08.42.188.2092.3131 - remuneração ser. Pessoais ... R\$ 5.000,00
- 3.07.08.42.188.2092.3132 - outros serv. e encargos R\$ 25.000,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é uma cópia verdadeira e fiel do original que se encontra arquivado no
Arquivo da Prefeitura Municipal de Araporã
Araporã, 06 de Abril de 1998
Assinatura do Prefeito
Gestor do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular

- 3.11.10.57.316.2094.4110 – obras e instalações R\$ 178.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial

- 3.12.11.62.346.2095.3120 – material de consumo R\$ 20.000,00

- 3.12.11.62.346.2095.3131 – remuner. de ser. pessoal R\$ 5.000,00

- 3.12.11.62.346.2095.3132 – outros serv. encargos R\$ 53.000,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Manutenção do Fundo Municipal de Alimentação Popular

- 3.14.15.81.486.2096.3120 – material de consumo R\$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial constante do art. anterior, fica anulado parcialmente o valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

I – GABINETE DO PREFEITO

Transferência ao Instituto Municipal de Previdência de Araporã

- 3.01.15.82.492.2054.3211 – transfer. operacionais R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Transferência para despesa de capital ao Fundo Municipal de Educação

- 3.07.08.07.021.1020.4312 – contribuição a fundos R\$ 29.000,00

b) Transferência ao Fundo Municipal de Educação

- 3.07.08.07.021.2032.3214 – Contribuições a fundos R\$ 99.000,00

c) Transferência a Fundação Municipal de Amparo ao Menor de Araporã

- 3.07.08.45.216.2026.3214 – Contribuições a fundos R\$ 50.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Transferência ao Fundo Municipal de Habitação Popular

- 3.11.10.57.316.1041.4313 – contribuições a fundos R\$ 29.000,00

- 3.11.10.57.316.2063.3214 – contribuições a fundos R\$ 149.000,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Transferência ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial

- 3.11.62.346.1048.4313 – contribuições a fundos R\$ 9.000,00

- 3.11.62.346.2046.3214 – contribuições a fundos R\$ 69.000,00

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Transferência ao Fundo Municipal de Alimentação Popular

- 3.14.15.81.486.2063.3214 – contribuições a fundos R\$ 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
AUTENTICAÇÃO
Carência para fins de controle de contas e de recursos financeiros
do original dos elementos de despesa e de receita.
Araporã-MG, 22 de Junho de 2012.
Carla Cristina de Oliveira
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 06 de abril de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 276, DE 06 DE ABRIL DE 1998

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 241/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA MINAS GOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Araporã, por seus anteriores aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 241/97, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Minas Goiás Mineração Bergamo Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Minas Goiás Mineração Bergamo Ltda. o imóvel de sua propriedade, com as seguintes limitações e descrições:

- Imóvel localizado no Loteamento Selo Liberdade, designado pelo lote n.º 01, pela frente com a Av. 13, com 268,34 m., pelo lado direito com o lote 02, com 72,21 m., pelo lado esquerdo com a BR 153, com 151,32 m., pelos fundos com a quadra 42, com 281,02 m., numo área total de 30.037,84 m².

20 de abril de 1998